

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2025.

EDITAL PÚBLICO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REFERENCIAMENTO TERRITORIAL, LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO, MAPEAMENTO TERRITORIAL E ANÁLISE SÓCIO POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS DE NATIVIDADE, TANGUÁ, QUEIMADOS E JAPERI - PROJETO DADOS QUALITATIVOS - Nº 53/2025, TERMO COLABORAÇÃO 972377/2024.

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE PARA TODOS

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20 A, Sala 302 - Barra da Tijuca - CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos para referenciamento territorial, levantamento cartográfico, mapeamento territorial e análise sócio populacional dos municípios de Natividade, Tanguá, Queimados e Japeri do Projeto Dados Qualitativos - Nº 53/2025, Termo colaboração 972377/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de referenciamento territorial, levantamento cartográfico, mapeamento territorial e análise sócio populacional dos municípios de Natividade, Tanguá, Queimados e Japeri, fornecendo uma base cartográfica e uma análise sócio populacional detalhada para subsidiar a elaboração dos planos municipais de habitação, visando atender às necessidades do Projeto Dados Qualitativos - Nº 53/2025, Termo colaboração 972377/2024, iniciativa do **ABEPE** em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. A execução dos serviços técnicos previstos na Etapa 4.1 - Contratação de Empresa para Referenciamento Territorial (levantamento cartográfico, mapeamento territorial, análise sócio populacional) dos municípios de Natividade, Tanguá, Queimados e Japeri, conforme detalhado neste edital e em seus anexos, terá duração total de oito meses corridos.

2. DO PROJETO DADOS QUALITATIVOS

2.1. O Projeto Dados Qualitativos, Nº 53/2025, Termo colaboração 972377/2024 disponibilizado no Transferegov, celebrado entre a **ABEPE**, o Ministério da Educação e a UNIRIO, visa desenvolver uma política pública municipal de habitação ancorada em dados, a partir de um levantamento detalhado e uma análise profunda das

fragilidades habitacionais nos municípios de Natividade, Tanguá, Queimados e Japeri, culminando na elaboração de um Plano Municipal de Habitação individualizado para cada um dos municípios.

2.2. Os objetivos específicos do projeto incluem:

- Realizar o Levantamento de Dados Primários e Secundários: Conduzir uma pesquisa de campo para coleta de dados primários sobre as condições habitacionais em cada município e complementar com dados secundários de fontes como IBGE, RAIS CADEG, PNAD, PNAD Contínua e referências bibliográficas.
- Mapear Áreas Prioritárias através de Georreferenciamento: Desenvolver mapas georreferenciados que identifiquem áreas de maior vulnerabilidade habitacional e territorial e correlacionem dados socioeconômicos para subsidiar a política pública.
- Elaborar o Plano Municipal de Habitação: Redigir e apresentar o Plano Municipal de Habitação, contendo diagnóstico detalhado e recomendações de ações e políticas baseadas nos dados levantados.
- Desenvolver e Implementar um sistema gerencial de monitoramento e avaliação: Estabelecer um sistema gerencial com dashboard de gestão de desempenho nas quatro localidades para acompanhar a eficácia das decisões e a aplicação de recursos, gerando relatórios mensais de progresso e impacto.

2.3. A metodologia do projeto envolve as seguintes fases:

- Planejamento e Preparação (1-3 meses)
- Coleta de Dados (3-6 meses)
- Análise e Tratamento de Dados (3-6 meses)
- Desenvolvimento do Sistema Gerencial com Dashboard de Gestão (9-12 meses)
- Elaboração do Plano Municipal de Habitação (9-12 meses)

2.4. Destaca-se a importância de que a empresa contratada forneça todos os serviços da Etapa 4.1 - Contratação de Empresa para Referenciamento Territorial (levantamento cartográfico, mapeamento territorial, análise sócio populacional) de forma integrada e coordenada com os demais Prestadores de Serviço. Essa abordagem promoverá maior eficiência, eficácia, qualidade e economicidade na execução do projeto, ao mesmo tempo em que contribuirá para mitigar riscos relacionados a falhas de comunicação, desarticulação entre equipes e retrabalho — fatores que poderiam comprometer os resultados esperados. A prestação dos serviços de forma contínua, articulada e sistêmica garantirá a compatibilidade entre as diferentes etapas do projeto, que são interdependentes e demandam uma atuação conjunta. Ressalta-se ainda a relevância da integração entre os profissionais envolvidos, condição essencial para assegurar a coerência técnica e o êxito do Projeto Dados Qualitativos.

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa **contratada será responsável por toda a execução dos serviços técnicos previstos na Etapa 4.1 -**

Contratação de Empresa para Referenciamento Territorial (levantamento cartográfico, mapeamento territorial, análise sócio populacional) dos municípios de Natividade, Tanguá, Queimados e Japeri, fornecendo uma base cartográfica e uma análise sócio populacional detalhada para subsidiar a elaboração dos planos municipais de habitação, conforme detalhado neste edital e em seus anexos, terá duração total de oito meses corridos. Durante esse período, a empresa contratada deverá realizar, de forma contínua e articulada, as seguintes atividades:

3.2. A empresa contratada deverá realizar o referenciamento territorial nos municípios de Natividade, Tanguá, Queimados e Japeri, seguindo as etapas abaixo descritas de forma coordenada e sistemática, garantindo a qualidade, fidedignidade e aplicabilidade das informações obtidas.

3.3. O georreferenciamento é indispensável em um Plano Municipal de Habitação, pois permite mapear com precisão as áreas de maior vulnerabilidade habitacional e identificar padrões territoriais que impactam a qualidade de vida da população. Com essa ferramenta, é possível visualizar a distribuição espacial de fatores como densidade populacional, áreas de risco, falta de infraestrutura e serviços básicos, além de facilitar a identificação de zonas prioritárias para intervenção. A aplicação do georreferenciamento contribui para que o plano seja mais assertivo, pois orienta as decisões de alocação de recursos e permite um planejamento urbano adequado, garantindo que as ações propostas atendam às necessidades específicas de cada região e promovam uma política habitacional inclusiva e eficiente, os serviços técnicos compreendem:

- **Levantamento Cartográfico Digital dos Municípios:**

- 3.4. Definir a metodologia de levantamento cartográfico, especificando as fontes de dados geográficos (imagens de satélite, dados de GPS, plantas cadastrais, etc.), os softwares e ferramentas de geoprocessamento a serem utilizados, e os procedimentos de coleta, processamento e armazenamento dos dados.
- 3.5. Elaborar um plano de coleta de dados geográficos, definindo as áreas a serem mapeadas, os pontos de controle, as rotas de coleta (se aplicável) e os equipamentos a serem utilizados.
- 3.6. Definir os padrões de qualidade e os procedimentos de controle de qualidade dos dados geográficos, incluindo a verificação da precisão e da exatidão dos dados.

- **Coleta de Dados Geográficos:**

- 3.7. Obter imagens de satélite de alta resolução dos municípios, com cobertura completa e atualizada.
- 3.8. Definir os padrões de qualidade e os procedimentos de controle de qualidade dos dados geográficos
- 3.9. Realizar o levantamento de dados de GPS em campo, para coletar pontos de controle e outras informações relevantes (limites municipais, vias, hidrografia, etc.).
- 3.10. Obter plantas cadastrais dos municípios, se disponíveis, para complementar os dados de GPS e imagens de satélite.

- **Processamento e Análise dos Dados Cartográficos:**

- 3.11. Processar as imagens de satélite, corrigindo distorções geométricas e radiométricas, e realizando a classificação e a segmentação das imagens para identificar diferentes elementos (uso do solo, edificações, etc.).
- 3.12. Processar os dados de GPS, corrigindo erros e realizando ajustes para garantir a precisão das coordenadas.
- 3.13. Integrar os dados de diferentes fontes (imagens de satélite, GPS, plantas cadastrais) em um sistema de informações geográficas (SIG).
- 3.14. Realizar análises espaciais dos dados cartográficos, como a identificação de áreas urbanas, áreas rurais, áreas de preservação ambiental, áreas de risco, etc.

- **Elaboração de Mapas Temáticos Digitais:**

- 3.15. Elaborar mapas temáticos digitais dos municípios, representando diferentes aspectos do território, como uso do solo, densidade populacional, infraestrutura, serviços públicos, etc.
- 3.16. Os mapas devem ser elaborados em formato digital, utilizando softwares de SIG, e devem ser interativos, permitindo a consulta e a análise dos dados.

- **Mapeamento Territorial Digital das Áreas de Interesse:**

- 3.17. Identificação e Delimitação das Áreas de Vulnerabilidade Habitacional:
- 3.18. Identificar e delimitar as áreas de vulnerabilidade habitacional em cada município, considerando critérios como precariedade das moradias, falta de infraestrutura, insegurança da posse, etc
- 3.19. Utilizar os dados cartográficos e os dados socioeconômicos para identificar as áreas de maior prioridade para intervenção.
- 3.20. Contratação de ferramentas de geoprocessamento para criar mapas que visualizem a distribuição do déficit habitacional e identifiquem áreas de alta vulnerabilidade. Permitindo correlacionar dados habitacionais com fatores como renda, emprego e densidade populacional, auxiliando na identificação de áreas prioritárias e fundamentando a tomada de decisão com precisão territorial.
- 3.21. Identificação, delimitação e representação cartográfica digital das áreas de interesse, com ênfase naquelas caracterizadas por vulnerabilidade habitacional, presença de ocupações informais, áreas de risco geotécnico ou ambiental, zonas de preservação permanente, entre outras tipologias relevantes. Os dados deverão ser estruturados em formato geoespacial, garantindo precisão e legibilidade para posterior integração em sistemas de análise.

- **Mapeamento de Áreas de Risco:**

- 3.22. Mapear as áreas de risco em cada município, como áreas sujeitas a inundações, deslizamentos, erosão, etc.
- 3.23. Utilizar dados do PMRR - Plano Municipal de Redução de Risco de cada Cidade, caso não haja, identificar

dados de órgãos ambientais e de defesa civil, bem como levantamentos de campo, para identificar as áreas de risco.

- **Mapeamento de Assentamentos Informais:**

- 3.24. Mapear os assentamentos informais em cada município, identificando sua localização, tamanho, características e população.
- 3.25. Utilizar imagens de satélite, levantamentos de campo e outras fontes de informação para mapear os assentamentos informais.

- **Mapeamento de Áreas de Preservação Ambiental:**

- 3.26. Mapear as áreas de preservação ambiental em cada município, como unidades de conservação, áreas de proteção permanente, etc.
- 3.27. Utilizar dados de órgãos ambientais para mapear as áreas de preservação ambiental.

- **Representação Cartográfica das Áreas Mapeadas:**

- 3.28. Representar cartograficamente as áreas mapeadas em mapas digitais, utilizando cores, símbolos e outras convenções cartográficas.
- 3.29. Os mapas devem ser elaborados em formato digital, utilizando softwares de SIG, e devem ser interativos, permitindo a consulta e a análise dos dados.

- **Análise Sócio Populacional Digital das Áreas Mapeadas:**

- 3.30. Coletar dados sócio populacionais das áreas mapeadas, como dados demográficos (população, densidade, estrutura etária, etc.), dados socioeconômicos (renda, educação, emprego, etc.), dados de infraestrutura urbana (saneamento, energia, etc.), dados de acesso a serviços públicos (sade, educao, etc.), e outros indicadores relevantes.
- 3.31. Utilizar dados de fontes como IBGE, RAIS, PNAD, PNAD Contínua, e outras fontes oficiais e pesquisas acadêmicas.
- 3.32. Organizar os dados sócio populacionais em bancos de dados ou planilhas eletrônicas, de forma estruturada e documentada.
- 3.33. Esta etapa deverá utilizar bases oficiais de dados (como IBGE, CadÚnico, etc.) e ser realizada com apoio de softwares estatísticos e Sistemas de Informação Geográfica (SIG), permitindo o cruzamento espacial dos dados e a identificação de padrões territoriais que subsidiem o planejamento de políticas públicas.

- **Análise Estatística dos Dados Sócio Populacionais:**

- 3.34. Realizar a análise estatística descritiva dos dados sócio populacionais, calculando medidas de tendência

central, dispersão e frequência.

- 3.35. Realizar a análise estatística inferencial, quando aplicável, para testar as relações entre as variáveis e generalizar os resultados para a população.

● **Análise Espacial dos Dados Sócio Populacionais:**

- 3.36. Integrar os dados sócio populacionais com os dados cartográficos em um sistema de informação geográfica (SIG), permitindo a visualização e a análise espacial dos dados.
- 3.37. Realizar análises espaciais, como a identificação de padrões espaciais, a correlação entre variáveis espaciais, e a análise de acessibilidade a serviços.

● **Elaboração de Mapas Interativos e Painéis de Visualização de Dados:**

- 3.38. Elaborar mapas interativos que permitam a consulta e a análise dos dados sócio populacionais e cartográficos.
- 3.39. Desenvolver painéis de visualização de dados (dashboards) que apresentem os principais indicadores e resultados da análise de forma clara e acessível.

● **Elaboração de Relatórios Técnicos e Mapas Temáticos:**

- 3.40. Elaboração de Relatórios Técnicos e Mapas Temáticos, produção de relatórios técnicos contendo os resultados do referenciamento territorial e da análise sócio populacional, apresentados de maneira clara, objetiva e fundamentada. Os relatórios deverão incluir mapas temáticos digitais, gráficos, tabelas e demais recursos visuais que ilustrem os achados do estudo. A entrega deverá ser feita em formato impresso e digital, com versões navegáveis/interativas quando aplicável.
- 3.41. Elaborar relatórios técnicos detalhados, apresentando os resultados do levantamento cartográfico, do mapeamento territorial e da análise sócio populacional, com a inclusão de tabelas, gráficos, mapas e outras formas de visualização de dados.
- 3.42. Os relatórios devem apresentar a metodologia utilizada, os resultados obtidos, as conclusões e as recomendações para a elaboração dos Planos Municipais de Habitação.
- 3.43. Elaborar mapas temáticos digitais que representem os principais resultados do levantamento cartográfico, do mapeamento territorial e da análise sócio populacional.
- 3.44. Os mapas devem ser elaborados em formato digital, utilizando softwares de SIG, e devem ser interativos, permitindo a consulta e a análise dos dados.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.2. **Habilitação Jurídica**

- 4.2.1. Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2.2. Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e de todas as alterações devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 4.2.3. CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- 4.2.4. Alvará de Funcionamento ou documento equivalente.

4.3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- 4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 4.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 4.4.1. Apresentar certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o

caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias desta concorrência, se outro prazo não constar do documento;

- 4.4.2. Na recuperação judicial ou extrajudicial, no que concerne à qualificação Econômico-Financeira, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, é necessária que a empresa apresente certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios.

4.5. Qualificação Técnica

- 4.5.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços compatíveis com o objeto licitado, englobando cumulativamente: serviços técnicos de referenciamento territorial, incluindo o uso de geotecnologias, mapeamento digital, análise socioespacial com integração de dados populacionais e geográficos, e elaboração de mapas digitais e relatórios analíticos, o atestado deverá:
- 4.5.2. Esclarecer o cumprimento de prazos, especificações e qualidade, conforme descrito no contrato e na execução dos serviços;
- 4.5.3. Os atestados deverão referir-se exclusivamente a serviços executados no âmbito da atividade econômica pertinente ao objeto licitado, conforme descrito no contrato social vigente, podendo incluir tanto a atividade principal quanto a secundária;
- 4.5.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- 4.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.5.6. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor do licitante participante, no caso deste também pertencer ao grupo econômico.

4.6. Qualificação Profissional

- 4.6.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante apresentação do quadro de profissionais técnicos que serão alocados exclusivamente para execução dos serviços objeto desta licitação, conforme detalhamento que segue abaixo, juntamente com os respectivos

documentos comprobatórios de qualificação e experiência anterior.

- 4.6.2. A comprovação de que trata o item anterior se dará mediante apresentação de relação formal do licitante contendo a qualificação completa dos profissionais, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante.
- 4.6.3. Junto com a relação de profissionais, alocados exclusivamente para a execução dos serviços objetos desta licitação, deverão ser juntados os currículos completos de cada um deles e os documentos comprobatórios de cada profissional referente à formação acadêmica e experiência técnica, além de cópias de documento oficial de identificação com foto.
- 4.6.4. Os profissionais relacionados devem possuir curso superior completo, com diploma, ou certificado de conclusão, expedidos por instituição devidamente registrada pelo MEC.
- 4.6.5. Os profissionais relacionados não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra empresa participante desta concorrência, sob pena de inabilitação.
- 4.6.6. Os profissionais indicados no quadro abaixo deverão compor o quadro do licitante. A comprovação de vínculo do profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços;
- 4.6.7. O objetivo de se exigir uma equipe pertencente aos quadros da empresa, com uma qualificação mínima, é o de garantir a isonomia do processo licitatório, ao definir um padrão mínimo de referência para a execução do objeto.
- 4.6.8. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes profissionais:

Referência	Formação e Experiência	Nº mínimo de Profissionais
Profissional Sênior	<i>Formação Superior completa em GEOGRAFIA; Mestrado ou Doutorado (curso de pós-graduação stricto sensu); Especialização em geoprocessamento. Documentos que comprovem mínimo de 10 anos de experiência.</i>	1

4.7. Metodologia de Execução

- 4.7.1. Metodologia de Execução: Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.
- 4.7.2. Descrição detalhada das técnicas, ferramentas e procedimentos a serem utilizados em cada etapa do serviço (levantamento, análise, tabulação, referenciamento, publicação, etc.).
- 4.7.3. Cronograma de execução das atividades, com a definição de prazos e marcos de entrega

para cada etapa.

- 4.7.4. Estratégia de gerenciamento e supervisão da equipe e das atividades.
- 4.7.5. Plano de gerenciamento de riscos e contingências.
- 4.7.6. Forma de apresentação e entrega dos produtos e resultados.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.
- 5.2. Devem conter no assunto do e-mail: **PROPOSTAS COMERCIAL** – número do processo licitatório.
- 5.3. As propostas deverão ser apresentadas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

a) Proposta Técnica:

- Documento detalhado descrevendo a metodologia a ser utilizada para a execução dos serviços, em consonância com item 3 deste edital, incluindo o cronograma de trabalho, a composição da equipe responsável (com a indicação dos profissionais e suas respectivas funções).
- Este documento deve evidenciar a compreensão do escopo dos serviços, a adequação e consistência da metodologia proposta, a capacidade técnica da equipe e a experiência da empresa.

b) Proposta Financeira:

- Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada etapa do projeto e o valor total.
- A planilha deve apresentar a composição dos custos, incluindo os gastos com pessoal, materiais, equipamentos, deslocamentos, impostos e outras despesas necessárias para a execução dos serviços.

c) Documentos de Habilitação:

- Cópias autenticadas ou digitais dos documentos que comprovem item 4.2 - Habilitação jurídica, item 4.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista, item 4.4 Qualificação Econômico-Financeira, item 4.5 Qualificação técnica e item 4.6 Qualificação profissional da empresa, conforme especificado neste edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecutabilidade.

6.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

a) Capacidade Técnica da Organização (até 30 pontos)

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

b) Adequação da Proposta Técnica (até 25 pontos)

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

c) Capacidade Operacional e Logística (até 20 pontos)

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

d) Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

e) Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (até 15 pontos)

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. A ABEPE reconhece a importância da transparência e da isonomia na aplicação dos recursos públicos.

- 7.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 168.158,72** (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor de cada parcela será de **R\$ 21.019,84** (vinte e um mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos) em 8 parcelas mensais distribuídas conforme os serviços previstos em edital.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma previsto para a presente licitação:

- Publicação do Edital: 20/06/2025
- Recebimento de Propostas: 20/06/2025 à 10/07/2025
- Avaliação das Propostas: 11/07/2025
- Divulgação do Resultado: 14/07/2025
- Assinatura do Contrato: 15/07/2025
- Reunião para Organização do Cronograma de Execução: A ser agendada com a empresa vencedora após a assinatura do contrato.

- 8.2. Os interessados deverão acompanhar o processo de licitação na plataforma Transferegov e, se aplicável, no site da ABEPE (www.institutorealizandoofuturo.org.br/editais) e por meio de seus e-mails.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A ABEPE reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, promover diligências, anular ou revogar a presente licitação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.
- 9.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ABEPE, com base na legislação pertinente e nos princípios da Administração Pública.
- 9.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

10. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

- 10.1 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

licitacao@associacaoabepe.org

(21) 97650-4339 – whatsapp

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE